



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

ATA Nº 11/2022 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, REALIZADA NO DIA 19 de MAIO DE 2022, ÀS 15:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL JOSÉ ARAÚJO CAMPOS, SITO A RUA MAJOR VENTURA Nº02, CENTRO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ESTAVAM PRESENTES OS SEGUINTE PARLAMENTARES: Antônio Djair Vicente Barbosa (Presidente), Salustiano Cavalcante Albuquerque Neto (Vice-Presidente), Francisca Rosimary de Farias Ximenes (1º Secretaria), José Roberto Farias Porfirio (2º Secretário), Diego Madeiro Melo, Francisco Antônio Elias de Sousa, Valdemar dos Santos Reis, Vicente Sampaio Filho, Raimundo Soares de Lima, Antônia Claudino Silva Gomes e Francisco Carneiro de Mel. Após, a chamada e havendo um número legal de Vereadores, **O Presidente** invocando a proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Inicialmente, foi feito a leitura da **Ata nº10/2022 do dia 12 de maio de 2022**, que depois de lida foi aprovada por todos Vereadores presentes. Em seguida, **O Presidente** iniciou com a participação dos representantes da ENEL, atendendo ao Requerimento da **Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes** e aceitando esse pedido, a Empresa havia enviado 03 (três) representantes para prestar esclarecimento sobre os serviços no nosso município. **A Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes** falou que essa solicitação foi através de um pedido da comunidade no mês de agosto e não estava com um levantamento por conta do tempo. Mas, iria tentar trazer aquilo que ouvia das pessoas. Falou que no município existia 02 (duas) empresas que prestavam serviços (URBANTECH e ENEL). Então, queria esclarecimentos de qual seria o papel da referida empresa. **O Sr. Adriano Sampaio** apresentou-se e agradeceu pelo o convite e a oportunidade de prestarem os devidos esclarecimentos a respeito de seus serviços. Falou que não sabia qual serviços a empresa URBANTECH servia, que iria falar da empresa ENEL. Disse que a mesma, era uma distribuidora de energia, que tinha uma concessão pelo Governo Federal e que o sistema elétrico do Brasil, era dos brasileiros. Regido pela ANEEL onde a constituição já prever isso. Que a ANEEL é o Órgão do Governo Federal que fiscaliza as distribuidoras no Brasil, onde tinha em torno de 40 (quarenta) distribuidoras. No Ceará, a ENEL era a responsável pela distribuição de energia em todo o estado e atuam: no Ceará, Goiás, Rio de Janeiro (Exceto Capital e São Paulo região metropolitana). **A Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes** perguntou sobre a iluminação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

pública, como por exemplo: em algum ponto da cidade há um poste e essa conta era paga. Mas, não havia uma lâmpada! Outra pergunta, foi o porquê de receberem duas contas, já sendo uma conta antecipada? Perguntou também, sobre o horário de atendimento? Por que só funciona pela manhã, sendo que não dava tempo atender todas as pessoas? **O Sr. Adriano** Falou que não acreditava que a Empresa que a Vereadora havia mencionada (URBANTECH) era a empresa contratada pela Prefeitura para a iluminação pública. Então, com relação a iluminação Pública, era de responsabilidade dos municípios. Falou que ANEEL havia determinado obrigatoriamente que a partir de janeiro de 2015 os acervos de iluminação pública, fossem transferidos/doados aos municípios do Brasil. Para isso, a Constituição Federal no Artigo 149(A). Faculta aos municípios a criação de uma Lei, para arrecadação da contribuição de iluminação pública, para custear a manutenção e a operação. Disse ainda que, a ANEEL tinha a resolução 1.000, que estava em vigor desde de abril, substituindo a antiga resolução 414. Então, todo cidadão tinha acesso essa resolução 1.000, bastava acessar as redes sociais. Onde estava todos os deveres e obrigações. Pois, iria encontrar todo o Regimento de setor de distribuição de energia elétrica. Falou ainda, que no Artigo 450 dessa resolução, ele atribuía a responsabilidade da iluminação pública ao município e o Artigo 451 falava da ampliação e manutenção. Então, a contribuição da iluminação pública no município era respaldada pela Lei 22, votada nesta casa. Onde, tinha os critérios de contribuição do cidadão. Falou com relação as duas contas, que seria a leitura bimestral rural. Disse que, o consumidor na resolução 414, previa isso. Mas, na resolução 1.000 no Artigo 271 estabelecia que a distribuidora, poderia fazer leituras até de 12 (doze) ciclos. Com isso, o consumidor da zona rural que exercia a atividade rural, tinha uma tarifa mais barata e para custear, o Governo Federal faz a leitura bimestral e citou o exemplo: que o leiturista iria no mês de janeiro, fazia a leitura e entregava uma conta com o mês de fevereiro. Sendo que, no mês de fevereiro ele não iria, retornaria no mês de março. Então, em março emitiria uma fatura com base na média aritmética dos últimos doze meses. Faria uma leitura e emitiria uma fatura com aquela leitura, para o mês seguinte. Ficando assim, uma fatura para vencer em março e a outra em abril, portanto, ninguém recebe mais que doze faturas por ano. Falou que o cidadão que não desejar ter essa média aritmética, ele poderia entrarem contato com um dos telefones (0800 285 0196) e informar a leitura



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

do mesmo falou sobre o horário de atendimento da loja. Disse que na mesma resolução, ela prevê no Artigo 377 estabelece regras para o atendimento. No inciso 1º faculta que a distribuidora poderá funcionar até 08 (oito) horas semanais, para município com até 2.000 (dois mil) clientes e 04 (horas) diárias, que era o caso de Monsenhor Tabosa. Para município, que tem 2.000 (dois mil) até 10.000 (dez mil) clientes. Então, a legislação estabelecia esse critério e citou os canais virtuais, os telefones para quaisquer informações. **A Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes** Falou que as perguntas e respostas foram claras. Que eram perguntas para o município que tem 7.000 (sete mil) clientes e que era satisfatório a vinda dos representantes da ENEL nesta casa. **O Vereador Vicente Sampaio Filho** Falou sobre o atendimento da loja da ENEL, que as pessoas reclamavam com todo direito. Por quê muitos não poderiam resolver seus problemas nesse horário de funcionamento. Falou sobre duas contas de energia elétrica na zona rural, que as pessoas lamentavam essa situação. Disse que com relação a lei, achava que Lei não poderia ter base, mas sim, ponto e vírgulas. **O Sr. Adriano** falou que na própria conta tinha o histórico dos últimos dozes meses. Então, era de grande importância, que as pessoas se certificassem se a leitura atual estaria igual ao do medidor. Bem como, conferirem seu consumo diariamente e teriam ideia, de quanto gastavam por dia. Esclarecendo também, para as pessoas que tem atividade rural, compararem a fatura do mesmo com a pessoa que não tem. Seria bem mais barato e deixa claro que a ENEL não fabricava consumo de ninguém. Em seguida, o **Sr. Manoel** fez o uso da palavra esclarecendo sobre o funcionamento da loja da ENEL. Que no atendimento, quem estava dentro da loja seria atendido até o último cliente, agora, chegando após o horário de funcionamento que era das 07:00 às 11:00 (horas) da manhã, não tinha como obrigar a atendente e estava fora de contrato da mesma realizar esse atendimento. Reforçou que a atendente da loja ficava fazendo atendimento pelo WhatsApp das 13:00 às 17:00 (horas) e de acordo com o indicador dos relatórios, tinham em média, de 25 atendimentos por dia nessa loja. **O Vereador Valdemar dos Santos Reis** falou que entendia a explicação do **Sr. Manoel**. Mas, na prática não funcionava dessa maneira. Pois, havia presenciado a atendente falando que não atenderia mais ninguém, por que não daria tempo, isso quando dava o horário de 10:00 (Dez) horas e perguntou se não tinha como a loja funcionar até o horário das 13:00 horas, atendendo a demanda dos 7 mil clientes. **O Sr.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

Manoel disse que não tinham autonomia de garantirem esse pedido. Más, reforçou que caso alguém não seja atendido dentro do horário, que comunicassem aos mesmos, através desta casa. Para terem ideia do que estava acontecendo, por que a orientação é atender até o horário das 11:00 horas. **O Vereador Salustiano Cavalcante Albuquerque Neto.** Pediu explicações sobre qual a melhor forma de fazer pedido de uma nova energia e o tempo que a ENEL coloca, após ser feito o pedido. **O Sr. Adriano** disse que o cidadão se dirigia a loja ou utilizaria os canais digitais e faria uma solicitação de uma nova ligação junto com a documentação necessária e seria aberto, onde apresentaria 06 (seis) datas de vencimento. Disse que davam um prazo de 05 (cinco) dias úteis na zona urbana para ligação e 10 (Dez) dias na zona rural. Falou que se o técnico chegar na zona rural e verificar que não tem rede para atender o Cliente, seria suspenso a ordem de processo automático e seria gerado uma nova ordem de serviço. Nesse, caso a ENEL iria designar uma equipe de técnico para fazer um projeto para construir uma rede e atender o cidadão. Disse que se o técnico verificar que terão que entrar no terreno de terceiros, iriam solicitar um termo de certidão de passagem para poderem adentrar ao terreno. Falou que tinham 09 (nove) casos suspensos no município em função desse documento e esse processo era suspenso até que a parte interessada se manifestasse. Disse também que, na cidade se houvesse casos de uma planta arruamento, iriam precisar desse documento. Portanto, se ambos documentos, não forem entregues a ligação não seria executada e ficaria pendente. **O Vereador Diego Madeiro Melo** perguntou como seria a solicitação para a energia trifásica. Por que tinha locais que necessitavam de uma energia melhor para alguns eventos. **O Sr. Adriano** esclareceu que para a expansão de rede para atender uma ligação nova, era dificilmente da rede para atender apenas iluminação pública. Então, havia a necessidade de expansão da rede de iluminação pública. Onde, o Poder Público teria que fazer um Projeto elétrico, enviar para aprovação na Empresa ENEL, que seria aprovado e em seguida, iria ser solicitado uma ligação dessa rede. Então, a ENEL faria essa ligação. Mas, se for exclusivamente iluminação pública, que era diferente de atender um cidadão a Prefeitura que era responsável. Falou ainda com relação as multas. Disse que no município tinham 02 (dois) tipos de cobrança de iluminação pública: a medida e a estimada. Que normalmente, as avenidas são estimadas. Então, enviaram um relatório mensalmente para a prefeitura e cobravam por 11:29



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

(onze horas e vinte e nove minutos) pela potência da lâmpada. Portanto, numa avenida, uma luminária queimada a prefeitura estaria pagando se estiver com o consumo estimado e pagará a conta da mesma maneira como se estivesse acesa. E caso, trocarem a lâmpada por uma de LED e não informarem, continuarão pagando pela maior potência. E se a prefeitura instalar luminária nas avenidas com consumo estimado e não informarem farão uma cobrança retroativa, já que é de 02 (dois) anos fazem um censo. Por isso, o cidadão deveria ter um canal de acesso à prefeitura para solicitar esse serviço, como: trocas ou acréscimos de luminárias. Que era de responsabilidade da prefeitura, bem como, a mesma fiscalizar. Falou sobre a ligação trifásica, que sempre recebia ligações do Secretário ou Prefeito, solicitando uma mudança trifásica de energia para uma comunidade. Mas, não achava justo, pois quem não precisa de uma energia trifásica, teria que pagar por uma energia mais cara. Justo seria, caso na comunidade a energia seja fraca e alguém esteja com algum equipamento de uma potência maior ligado na rede monofásica e prejudicando os demais. Esse titular da conta, deverá se dirigir a loja ou canais e solicitar um aumento de carga para ele mesmo. Pois, caso tenha alguma ligação Indevida, a ENEL faria esse desligamento. Falou sobre as ligações clandestinas (os famosos gatos). Disse que todos pagavam por essa conta. Então, era importante que todos não admitissem isso. Caso souberem de alguma irregularidade denunciem e tomarão as medidas adequadas. **O Vereador Vicente Sampaio Filho** falou sobre a iluminação trifásica, disse que há cerca de 02 km (dois quilômetros) de onde passa a rede trifásica, estavam precisando para o posto indígena. Pois, tem vários aparelhos para funcionamento e já não funciona por conta da energia. Disse que já havia feito a solicitação. **O Sr. Adriano** falou que o Vereador informasse o protocolo. Pois, como havia falado, no município há 09(nove) perdidos parados por falta do termo de servidão de passagem e deixou claro, que as pessoas vejam seus pedidos se estão fora do prazo para comunicar aos mesmos e verificar se faltava esse documento, que era uma autorização do dono do terreno, para que as equipes possam adentrar. **O Presidente** perguntou se a prefeitura poderia colocar luminárias, sem ter essa linha de comunicação com a ENEL? **O Sr. Adriano** disse que poderiam colocar. Mas, deveriam informar, pois tinha todo um procedimento e a prefeitura era bem instruída com esse protocolo. **O Presidente** falou que na comunidade de Lagoa dos Santos, há poste danificado próximo a uma residência e queria



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

saber, se era responsabilidade da ENEL realizar a troca desse poste? **O Sr. Adriano** disse que se o poste for da rede de energia seria responsabilidade da ENEL. Mas, se for de iluminação pública, era de responsabilidade da prefeitura. Caso tivesse o protocolo da reclamação, daria o retorno à esta casa. **O Vereador José Roberto Farias Porfírio** falou sobre a taxa de iluminação pública. Por que muitas vezes, essa taxa chegava a 50% (cinquenta por cento) do valor da conta de energia. Sabiam que tinham um projeto de Lei votado com uma tabela. Mas, tinha acontecido muito esse tipo de reclamação. **O Sr. Adriano** disse que a Lei aprovada nesta casa, no Artigo 255 menciona modo de tarifa de iluminação pública e não o valor de percentual na conta. Então, esse modo tarifário era divulgado mensalmente pela ANEEL e tinha na loja uma tabela (tarifa B4A). Falou que esse modo, era o custo para se produzir energia no Brasil e por volta do final do ano, os reservatórios diminuem e esse modo aumentava um pouco. Disse que a Lei do município, menciona que quem consome até 30KW residencial, pagará \$ 0,80 (oitenta centavos). Por isso, era de grande importância ter sempre em mãos essa Lei. **O Vereador José Roberto Farias Porfírio** disse que tinha muitos consumidores que estavam dentro dessa faixa de consumo, só que a faixa de cobrança de tarifa de iluminação pública, tinha uma grande diferença. **O Sr. Adriano** disse que o consumidor da classe residencial se consumir acima 300KW ou mais, ele pagará 07% (sete por cento) desse módulo. Na classe não residencial, ele irá pagar quase 10(dez) e essas diferenças estavam previstos na Lei, que os percentuais são diferentes para ambos as classes. Pediu ao presidente desta casa, que oficializassem, caso algum cliente viesse atrás de esclarecimentos, para fazerem essa prestação de serviços. Tirando cópias da conta de energia e oficializa solicitando esclarecimentos. Falou também, que na prefeitura tinha uma funcionária (Sra Ravena) que fazia os cálculos super bem. **O Vereador José Roberto Farias Porfírio**. Disse a empresa que prestava serviços hoje á prefeitura, era a URBANTECH e a mesma esteve fazendo o referenciamento dos postes que não tinham os kits de iluminação. Então, estavam esperando que repassassem para a ENEL e a mesma autorizassem para colocarem os kits. **O Sr. Adriano** disse que nesse caso, a autorização seria para ampliação e se prefeitura iria colocar postes acima de 10 (dez), exceto nas praças, que precisariam de todos. Deveriam enviar o Projeto Elétrico, por que não poderiam ligar uma iluminação pública e o prefeito informar que a



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

metade da cidade entrou em curto circuito. Portanto, toda vez que fazem uma ligação nova, são responsáveis. **O Vereador Francisco Carneiro de Melo** falou sobre a iluminação pública, que muitas pessoas não tem a iluminação e vem a cobrança na conta de energia, que era o caso do interior. O correto era pagar por aquilo que realmente estava usando. **O Sr. Adriano** disse que a ENEL seguia o que foi aprovado na Lei desta casa e se na Lei, diz que quem não tem, era para ser cobrado, iriam cobrar. Mas, se a lei mencionar de quem não for beneficiado, era para ser isento, a prefeitura oficializar e iriam isentar. A ENEL era apenas o agente arrecadador e qualquer cidadão que se sinta acobertado pela Lei de isenção, ele deverá ir a prefeitura e solicitar sua isenção, assinada pelo Sr. Prefeito. Por que era um imposto regido pela Constituição Federal. **O Vereador José Roberto Farias Porfirio** perguntou com relação a função rural, que poderiam ter uma tarifa menor e como poderia ter esse direito? **O Sr. Manoel** falou que essa documentação, geralmente o pessoal da zona rural, tem uma documentação no sindicato que tinha por nome DAP e apresentando esse documento, poderiam solicitar a tarifa, bem como, outros documentos rurais. **O Vereador Raimundo Soares de Lima** pediu clareza na informação, sobre com qual empresa deveriam cobrar a iluminação de algumas ruas que estavam às escuras. Se era a empresa contratada ou seria a Prefeitura. Por que uma jogava para a outra e a ENEL era quem levava a culpa. **Sr. Adriano** disse quealaria da Prefeitura que a iluminação Pública através do artigo 450 da Resolução 1000, era de responsabilidade da Prefeitura ou a uma empresa por ela delegada. Então, para a ENEL, era a prefeitura e para quem ela delegou, não precisava nem informar, bastava que cumprisse o acordo operativo, que tinham os critérios. Disse que no artigo 451 a manutenção e ampliação, também era de responsabilidade da Prefeitura. **O Vereador Francisco Antônio Elias de Sousa** falou que tinha dois pedidos um deles tinha aproximadamente uns 08 (oito) meses e o outro com quase o mesmo período. Onde, a prefeitura já havia informado o caso. Enquanto, ao outro pedido, não foi feito a ligação. Disse que no Distrito de Barreiros, a ligação de energia era bem antiga e com o crescimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

do local, tinha apenas um transformador e esse mesmo, às vezes desarmaria a energia, principalmente no período de chuvas. E segundo, o técnico que esteve no local, o mesmo falou que precisava fazerem a troca desse transformador porque a potência não era mais viável para energia que estava sendo distribuída na localidade. Então como poderiam fazer o pedido dessa troca? **O Sr. Adriano** disse que poderia dar as informações corretas, com o número de protocolo do atendimento. Enquanto, ao transformador, disse que primeiramente deveriam saber o que estava ocasionando essa falta energia. Por que não era normal!!! Será que alguém da comunidade não estaria usando a rede com equipamento indevido (trifásico) ou de Maior potência? Então, talvez não era necessário trocar o transformador e sim, regularizar àquela pessoa que está com a ligação indevida. Nesse caso, pediria uma vistoria e mandariam uma equipe, para ver se não há alguma ligação clandestina ou irregular, que caso esteja acontecendo isso, iriam fazer o desligamento, até que a pessoa regularizasse já que, estava prejudicando os demais. Mas, caso precisasse trocar o transformador ou algo mais, estariam disponíveis. O que precisavam, era identificar o que causa essa instabilidade na rede e tomar providências. **A Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes** agradeceu ao Sr. Adriano, pela a participação e estava satisfeita com todas as explicações. Pois, era de grande importância buscar informações das empresas nesta casa. **O Presidente** agradeceu a Empresa ENEL por ter aceitado o pedido e aos representantes, que esclareceram todas as dúvidas. **O Sr. Adriano** disse que era sempre um grande prazer, vir à casa do povo, para esclarecerem todos os direitos e deveres, tanto das pessoas, quanto da distribuidora. Após, foi feito a leitura do **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei Nº 39/2022 do Poder Executivo Municipal**. Dispõe sobre as diretrizes orçamentário, para o exercício 2023 e dá outras providências. Após, analisar o supra Projeto de Lei, esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pela qual emitiu Parecer Favorável ao supra Projeto. Parecer em discussão, sem nenhuma discussão, o Parecer entrou em votação e foi aprovado por unanimidade. Leitura do **Projeto**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

de Lei N°39/2022 do Poder Executivo Municipal. O projeto de Lei entrou em discussão, sem nenhuma discussão, o Projeto entrou em votação e foi aprovado por unanimidade. Leitura do **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei N°40/2022 do Poder Executivo Municipal.** Dispõe sobre a notificação do protocolo de intenções do consócio público de manejo de resíduos sólidos da região dos sertões de Crateús, para adesão do município de Santa Quitéria/CE. Após, analisar o supra Projeto de Lei, esse Relator não encontrou nenhuma inconstitucionalidade razão pela qual, emitiu Parecer favorável ao supra Projeto. O Parecer entrou em discussão, sem nenhuma discussão, o Parecer entrou em votação e foi aprovado por unanimidade. Leitura do **Projeto de Lei N°40/2022 do Poder Executivo Municipal.** O projeto de Lei entrou em discussão. **A Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes** falou sobre um questionamento com relação a esse Projeto. Onde, tinha uma pessoa que entendia que estavam aderindo alguma coisa para Santa Quitéria. Mas, na verdade já existia esse consórcio de vários municípios da região e que Santa Quitéria, estava aderindo ao Consórcio. Então, para que a mesma faça parte desse consorcio, era preciso que todos os municípios aprovassem adesão. O projeto de Lei entrou em votação e foi aprovado por unanimidade. Leitura do **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei N°41/2022 do Poder Executivo Municipal.** Instituição o Programa Educa Mais Monsenhor Tabosa, estabelece orientações e procedimento referentes a execução e ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuarem no âmbito do programa e dá outras providências. Após, analisar o supra Projeto de Lei, esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade razão pela qual emitiu parecer favorável ao supra Projeto. O parecer entrou em votação e foi aprovado por unanimidade. Leitura do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei N° 41/2022 do Poder Executivo Municipal.** Após, analisar o supra Projeto de Lei, esse relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pela qual emitiu Parecer Favorável ao supra Projeto. O parecer entrou em discussão, sem nenhuma discussão, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

Parecer entrou em votação e foi aprovado por unanimidade. Leitura do **Projeto de Lei N°41/2022 do Poder Executivo Municipal**. O Projeto entrou em discussão. **A Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes**. Falou que se preocupou a respeito do Projeto. Pois, tudo que envolve recursos, tinham que questionar e precisavam saber, de onde saíram esse recurso. Falou que era um Projeto satisfatório, pois investir em educação, nunca era despesa. Mas, o que estava questionando, era a quantidade de voluntários e o recurso de onde iriam tirar para pagar esses voluntários. Disse que havia procurado o Sr. Secretário e o Sr. Prefeito e tinha ficado satisfeita com a resposta que eles deram. Pois, seria pago os 30% (trinta por cento) da educação e que necessariamente, não serão voluntárias todas as vagas. Era apenas uma estimativa que poderá ser ou não. Sem mais discussões, o Projeto entrou em votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi feito a leitura do **Requerimento N° 44/2022 de autoria do Vereador Salustiano Cavalcante Albuquerque Neto**. Requer da Secretária Municipal de Saúde, a vinda do carro fumacê para a cidade. O autor do Requerimento disse que atendendo ao pedido da população, estava fazendo essa solicitação. Pois, as doenças estavam aumentando, principalmente na região da Rua Ulisses Teixeira e jucás. Onde, tinha um esgoto que nunca foi concertado (com água a céu aberto) e isso, era preocupante. Pois, era de extrema urgência essa questão. **O Vereador Diego Madeiro Melo** disse que era preocupante esse momento. Mas, em conversa com a Secretária, a mesma havia informado, que provavelmente na próxima semana estariam recebendo a visita do carro fumacê, por intermédio da Policlínica. Por que para solicitação do carro fumacê do Estado, teríamos que atingir alguns critérios, que graças a Deus, não tínhamos. Disse que os Agentes de Endemias, tinham informado, que irão começar um trabalho de borrifação e todos precisavam fazer sua parte e se cuidar. **A Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes** falou que esse Requerimento, era de suma importância. Pois, as pessoas estavam falando bastante, sobre a dengue no município. Disse que ficava satisfeita, com a informação do **Vereador Diego Madeiro Melo** e deveriam torcer que realmente, esse



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

carro venha o mais rápido possível e pediu a parceria para agilidade das demais secretarias. Disse que na região do bairro jucás, foi onde ouviram mais falar, que estava o foco do mosquito. Falou da questão da limpeza das ruas, que era necessária essa limpeza dos matos e pediu a secretaria de obras, que agilizarem esses serviços naquele bairro, **O Diego Madeiro Melo** falou que deveria ser um trabalho conjunto, tanto na parte da prefeitura, quanto a população fazer sua parte. **A Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes** lembrou, que essa solicitação era um alerta para os demais bairros. Pois, deveriam começarem suas limpezas e fiscalizarem seus quintais, bem como, à frente de suas casas, para que essa doença, não chegue em suas residências. **O Vereador Francisco Antônio Elias de Sousa.** Falou que todos deveriam prevenir que o Poder Público fazia sua parte e os moradores fazendo sua participação. Disse que já havia exercido a função de Agente de Endemias e sabia o tamanho da importância do trabalho que o Agente fazia. Mas, muitas vezes, não tinha um grande efeito, se a população não colaborar. Por que o Agente passava apenas uma vez em cada mês, numa residência e caso haja o foco do mosquito, faz o tratamento. E se o morador, não der continuidade com a prevenção desse trabalho, consequentemente a doença pode voltar a se manifestar. Então que colaborem. **O Requerimento** entrou em votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o **Presidente** comunicou a todos, que o TSE/CE estava convidando, de forma gratuita para realização de vários cursos e um desses cursos seria: de fiscalização da administração pública (o papel do vereador). Disse que iria se realizar dia 26 de maio de 2022 na cidade de Nova Russas. **Considerações Finais: O Vereador Francisco Carneiro de Melo** perguntou como estava a questão do gerador do Hospital Municipal. Se já tinham concertado e caso não tivessem, que não fosse realizado cirurgias. Para que não venha, prejudicar os usuários. **O Presidente** falou que iria se informar e na próxima semana, daria a resposta. **A Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes** falou que sempre estavam cobrando a questão desse gerador e pediu ao Presidente, que oficializasse a agilidade desse concerto ou até mesmo uma troca, antes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

que não aconteça algo mais sério. Que poderia fazer esse ofício, com o nome dos três Vereadores que já haviam feito esse pedido: **Antônia Claudino Silva Gomes, Raimundo Soares de Lima e Francisco Carneiro de Melo.** Disse que não era o caso de não realizarem as cirurgias, mas não poderiam fazer as cirurgias colocando em risco a vida das pessoas, finalizou perguntando como havia ficado a questão da sessão Itinerante. **O Presidente** disse que logo estariam marcando a data, conversando com os dois vereadores da localidade. **A Vereadora Antônia Claudino Silva Gomes** falou que logo cedo, havia passado duas máquinas para a localidade de Lagoa dos Santos. Não sabia ao certo se havia continuado. Mas, parecia que o serviço das estradas iria começar. **O presidente** disse que tinham iniciado o trabalho por aquela região e já estava bem adiantado. Mas, enfrentavam um grande problema na questão dos canos. Porém estava sendo resolvido. **O Vereador Vicente Sampaio Filho** Falou em relação dos canos, disse que na região onde moram, costumavam sinalizar os pontos, para melhor visualização do maquinista. **O Vereador José Roberto Farias Porfirio** pediu ao **Presidente** para marcarem a sessão Itinerante, após seu retorno de uma cirurgia que iria realizar. **O Presidente** acatou a solicitação do nobre vereador e desejou votos de bênçãos nessa cirurgia, juntamente com os demais vereadores. O Presidente deu por encerrado a sessão e está Ata depois de lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes contendo 13 (treze) páginas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

na questão dos canos. Porém estava sendo resolvido. **O Vereador Vicente Sampaio Filho** Falou em relação dos canos, disse que na região onde moram, costumavam sinalizar os pontos, para melhor visualização do maquinista. **O Vereador José Roberto Farias Porfirio** pediu ao **Presidente** para marcarem a sessão Itinerante, após seu retorno de uma cirurgia que iria realizar. **O Presidente** acatou a solicitação do nobre vereador e desejou votos de bênçãos nessa cirurgia, juntamente com os demais vereadores. O Presidente deu por encerrado a sessão e está Ata depois de lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes contendo 13 (treze) páginas.

Antônio Djair Vicente Barbosa

PRESIDENTE

Salustiano Cavalcante de A. Neto

VICE-PRESIDENTE

Francisca Rosimary de F. Ximenes

1º SECRETARIA

José Roberto Farias Porfirio

2º SECRETARIO

Antônio Claudino Silva Gomes

VEREADORA

Diego Madeiro Melo

VEREADOR

Raimundo Soares de Lima

VEREADOR

Francisco Antônio E. de Sousa

VEREADOR

Francisco Carneiro de Melo

VEREADOR

Valdemar Santos dos Reis

VEREADOR

Vicente Sampaio Filho

VEREADOR